

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2020

Alterar o prazo de vigência da Resolução nº 09/2020, de 21 de julho de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se reiterar as medidas de prevenção e contenção ao contágio da COVID – 19, novo corona vírus, a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 09/2020, de 21 de julho de 2020, para permanecer vigente até o dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais de limpeza das dependências do prédio da Câmara Municipal, deverão ser feito diariamente, especialmente os atos de prevenção à Covid – 19.

Art. 3º Quanto a realização das Sessões, estas serão feitas presenciais, porém será proibida a presença de público.

Art. 4º Fica expressamente proibida a entrada no prédio da Câmara sem uso de máscaras, principalmente os servidores e vereadores.

Art. 5º Esta RESOLUÇÃO DE MESA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 03 de agosto de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS INDIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JULIANO MALACARNE
PRESIDENTE

ALDIR ANTONIO MULINETH
1º SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
27/07/2020

EDI SALETE ANTUNES PINTO
SECRETÁRIA DIRETORA